



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Obras e Interior

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2021**

**Diego Dal Piva da Luz**, Prefeito Municipal de Parobé no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº **3982/2021**, através da Secretaria Municipal de Obras e Interior, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado que visa formar Cadastro de Reserva para Contratações Temporárias por Tempo Determinado para as funções de **Operador de Retro Escavadeira**, em caráter excepcional por interesse público, na forma prevista no inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1-DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas ora especificadas, bem como formar Cadastro de Reserva para as situações de contratação temporária, pelo período de um (01) ano a contar da data da admissão e se regerá pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Parobé (estatutário).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da comissão dos processos seletivos da Secretaria de Obras e Interior e da Secretaria Municipal de Administração, conforme portaria de designação de nº 105/2021, a qual deverá realizar a avaliação e acompanhamento de todo o processo de seleção, bem como elaborar Ata na qual conste a classificação dos candidatos.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em Ata.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado no Diário Oficial da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>

1.6 Os classificados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados.

1.8 A inscrição implica o conhecimento prévio e a tácita de aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Obras e Interior

## 02 - DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Carga horária	Pré - requisitos	Salário
Operador de Retro Escavadeira	06	40 horas Semanais	Ensino fundamental incompleto. CNH (C) com no mínimo 02 (dois) anos de categoria.	2.900,00

### 2.1 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

#### OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA

**Atribuições:** Operar máquina Retro Escavadeira de marcas Rondon, JCB ou similares; Realizar abertura de valas; Colocar canos de concreto em redes de esgotos; Fazer concertos e novas redes; Limpar valos, arrosios e açudes de pequeno porte; Carregar caminhões com saibros e aterros; Assentar canos de esgotos na vala. Cobrir as valas com aterro ou saibro; Executar tarefas afins.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao setor de Recursos Humanos, na Prefeitura de Parobé, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro de Parobé – RS, no período de **09 de junho de 2021 a 11 de junho de 2021**, no horário das **13h às 17h** na segunda-feira e das **8h às 12h** de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado no item anterior.

3.3 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Municipal nº **3982/2021**.

3.4 A entrega do envelope poderá ser feita somente pelo candidato, não sendo permitida a entrega por terceiros, nem com procuração.

3.5 A Ficha de Inscrição é documento de apresentação obrigatória e deverá ser entregue anexa aos documentos apresentados pelo candidato para a avaliação de currículo profissional.

3.6 O candidato que não anexar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada juntamente com os documentos exigidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.7 No ato da inscrição os interessados deverão entregar no envelope os seguintes documentos pertinentes ao cargo pleiteado, cópia:

# Documento de Identidade Oficial com foto (cópia legível) (CNH quando cargo exigir)

# Comprovante de Escolaridade – (cópia simples legível frente e verso)

# Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada

# Documentos que comprovem a experiência conforme ANEXO II.

3.8 Todos os documentos para a efetiva inscrição deverão ser entregues em envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega do mesmo, e com a devida identificação

**3.9 Não será disponibilizado local para organização de documentos, nem envelope para anexar os documentos.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Interior**

**OBS I:** A Experiência profissional na função pretendida deverá ser comprovada através de documentos expedidos por empregadores anteriores.

A qualquer momento, verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

#### **4 - DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS**

4.1 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico <https://parobe.atende.net> no dia **14 de junho de 2021**, a relação nominal por ordem alfabética dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas em cada função, de acordo com o requerimento de inscrição.

4.2 Após a publicação da relação de inscritos caberá pedido de reconsideração, desde que, seja solicitado no setor de Protocolo da Prefeitura no prazo de até 1 (um) dia útil após a sua publicação da relação de inscritos.

#### **5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Interior, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais, através da Comissão Especial criada para este fim.

5.2 A seleção dos candidatos será feita por meio de exame de habilidades e de conhecimentos, aferidos da seguinte maneira:

**Primeira etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

**Segunda etapa:** Prova Prática, para todos os cargos.

5.3 O Resultado final dar-se-á mediante somatório de pontos de cada etapa do processo de avaliação.

#### **6 - DA PROVA PRÁTICA**

6.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho das suas atividades.

**6.2 As datas e locais das provas serão divulgadas posteriormente pela Comissão do edital, publicado no site da Prefeitura. Não será ligado para cada candidato, cada um deve estar atento ao site da Prefeitura para conferir as publicações pertinentes ao edital.**

6.3 O não comparecimento à prova prática caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

6.4 Demais esclarecimentos com relação a prova estão contidas no ANEXO III.

6.5 O Prazo de Recurso para esta fase se dará juntamente com o prazo de recurso aberto para o Resultado Final.

#### **7 - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

7.1 A avaliação será realizada conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.2 As cópias de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos deverão integrar o envelope de documentos.

7.3 O candidato que não comprovar as informações fornecidas será desclassificado.

7.4 Para a avaliação curricular será considerada a contagem de tempo de experiência profissional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Interior**

comprovada através de registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço.

### **8 - DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS**

8.1 Após a análise dos documentos pela Comissão, os candidatos serão classificados na ordem crescente de classificação considerando a nota da prova pratica do cargo, conforme descrito neste edital.

8.2 Os resultados serão publicados na imprensa oficial do município e no site <https://parobe.atende.net> até o dia **21 de junho de 2021**.

8.3 Após a publicação da relação de classificados caberá pedido de reconsideração, desde que, seja solicitado no setor de Protocolo da Prefeitura no prazo de até 01 (um) dia útil após a sua publicação.

### **09 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 No caso de igualdade de classificação dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:

- a) Tiver maior tempo de experiência na função.
- b) Tiver maior nota a Prova Prática.
- c) Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

### **10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1 A Homologação Final do resultado do PSS será publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como no site <https://parobe.atende.net> até o dia **21 de junho de 2021**.

### **11 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Interior, sendo ela a responsável pela efetivação dos profissionais.

11.2 Os inscritos serão chamados respeitando-se a pontuação de cada profissional.

11.3 Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Obras e Interior providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

11.4 As chamadas serão realizadas conforme necessidade do Município e nas seguintes modalidades:

- 1º Via telefone informado na ficha de inscrição;
- 2º Via aplicativo WhatsApp informado na ficha de inscrição;
- 3º Via e-mail;
- 4º Via correspondência com AR entregue pelo Correio ao endereço indicado no ato da inscrição.

11.5 A última opção de chamada é por correspondência com AR. Caso o inscrito não seja encontrado ou não compareça na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de envio da postagem da correspondência, o mesmo será dado como desistente de chamada.

11.6 Se chamado, e apresentando-se na Secretaria Municipal de Administração e, devido a questões particulares, o candidato não puder assumir a vaga disponível, este deverá assinar o Termo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Interior**

Desistência. Caso o mesmo informe sua desistência via telefone ou e-mail, terão prazo máximo de 5 dias consecutivos para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e assinar o Termo de Desistência ou encaminhar o termo assinado via e-mail.

11.7 Caso não compareça ou envie sua impossibilidade de assumir a função nos prazos informados anteriormente, sua desistência será automática.

11.8 São requisitos básicos para a contratação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Interior.

Estar no gozo dos direitos políticos

Cumprir as determinações deste edital.

## **12 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no presente edital.

12.2 Os casos omissos serão avaliados pela comissão examinadora do processo seletivo simplificado.

12.3 Este Processo Seletivo tem o prazo de validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação dos respectivos resultados finais.

12.4 Outras Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, ou pelo telefone (51) 3543-8600 – ramais: 216 ou 217.

Prefeitura Municipal de Parobé, 04 de junho de 2021.

Diego Dal Piva da Luz  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Obras e Interior  
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Função pretendida

( ) Operador de Retro Escavadeira

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº. : \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e aceitar todas as regras previstas no Edital.

Parobé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato

Espaço para uso da Comissão	
Pontuação do candidato	
Tempo de experiência:	
Prova prática	
TOTAL:	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
**Secretaria Municipal de Obras e Interior**  
ANEXO II  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nome completo de Candidato: \_\_\_\_\_

<b>Crítérios na Análise Curricular</b>	<b>Total de pontos do Candidato (Preenchido pela Comissão)</b>	<b>Pontos</b>
Experiência comprovada na execução de atividades listadas no rol das atribuições da função de <b>Operador de Retro Escavadeira</b> , no item 2.1 deste edital onde tenha prestado serviço. (para comprovar a experiência o candidato poderá apresentar cópia da carteira profissional, contrato de trabalho, contracheques ou documento administrativo ou financeiro que comprove função, início e término da atividade).	02 pontos a cada 06 (seis) meses comprovado (máximo de 40 pontos)	

Parobé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Obras e Interior

**ANEXO III**  
**PLANILHA PROVA PRÁTICA**

Nome completo do Candidato \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ N° de Inscrição: \_\_\_\_\_

Equipamento: \_\_\_\_\_

1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Comissão Especial, com a avaliação através de planilhas, conforme segue abaixo, tomando-se por base as atribuições do cargo.
2. Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número da sua inscrição.
3. Todos os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima da prova prática para cada cargo conforme menciona nas planilhas abaixo.
4. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado.
5. A cada item não realizado ser feito o desconto da pontuação informada nas tabelas conforme descritos para cada cargo.
6. No final da prova será feito o somatório total, levando em consideração se houve desconto de algum item. Cada candidato deverá atingir no mínimo **50%** da pontuação da prova prática para ser classificado.
7. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.
8. Ao concluir sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
9. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador, público e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato eliminado do Processo Seletivo.
10. Todos os candidatos deverão se apresentar na Secretaria de Obras e após a comissão irá encaminhar para a realização da prova
11. Enquanto um candidato executa a prova prática, os demais ficarão aguardando em local definido pela comissão;
12. A prova prática será fotografada pelos integrantes da comissão.
13. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática, que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá argüir posteriormente.

De acordo:

Assinatura do Candidato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ  
Secretaria Municipal de Obras e Interior

ANEXO IV  
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO/AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA

Ficha de avaliação/prova prática  
Operador de retro escavadeira

	Atividade/procedimento	Desconto por item	Nota Uso Exclusivo da comissão
01	Usar Roupas e Calçados adequados		
02	Identificar itens de manutenção diária como: ( ) óleo do motor; ( ) água; ( ) óleo hidráulico e funcionamento; ( ) sinalização faróis, faroletes etc; ( ) pneus.	06	
03	Carregar saibro em caminhão basculante no depósito com pá dianteira no mínimo 3 conchas;	06	
04	Abrir valo de no mínimo 3 metros de comprimento e 50 centímetros de profundidade;	06	
05	Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda íntegra, fundo nivelado);	06	
06	Carregar saibro no depósito com lança concha trazeira no mínimo 03 conchas;	06	
07	Colocar com a lança no mínimo 02 canos de 40x100 com gancho na vala;	06	
08	Condução da retro escavadeira em translado (aceleração do motor, escolha da marcha);	06	
09	Operação da retro escavadeira (alinhamento, câmbio em neutro, estabilização, rotação do motor);	06	
10	Reposição da retro escavadeira de volta ao local de origem (travamento da lança, motor desligado, câmbio engrenado, caçamba posicionada no solo).	06	
<b>Pontuação Máxima: 60 pontos</b>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Obras e Interior

**ANEXO V**

**Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO (via do envelope)**

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_ (Número de inscrição que será preenchido no ato da entrega)

**Função Pretendida:** \_\_\_\_\_

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_

Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Envelope lacrado entregue em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Recebido por: \_\_\_\_\_

Ciente da entrega do envelope para análise de documentos.

Assinatura do Candidato

**Recortar e colar na frente do envelope a ser entregue**



**Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado**

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO (via do candidato)**

**INSCRIÇÃO Nº:** \_\_\_\_\_ (Número de inscrição que será preenchido no ato da entrega)

**Função Pretendida:** \_\_\_\_\_

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_

Envelope lacrado entregue em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato